



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 47/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Segundo instrução contida no Processo TCA-4.541/026/17 e nos termos do inciso I do § 1º do artigo 57 e § 1º e alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, CEP 01017-906, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.936.513/0001-71, com sede na Rua Júlia Cortinês, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04279-060, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Valdecir de Castro**, RG nº 14.504.256 SSP/SP e CPF nº 085.606.128-07, celebram entre si o presente termo de aditamento, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo dos serviços/materiais enumerados na Planilha que compõe o Anexo I deste instrumento.
 - 1.1. Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 16.695,09** (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), o que corresponde a **2,79%** de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **30 (trinta)** dias, a partir de **06 de abril de 2019**, encerrando-se em **05 de maio de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo inicia-se na data de **06 de abril de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



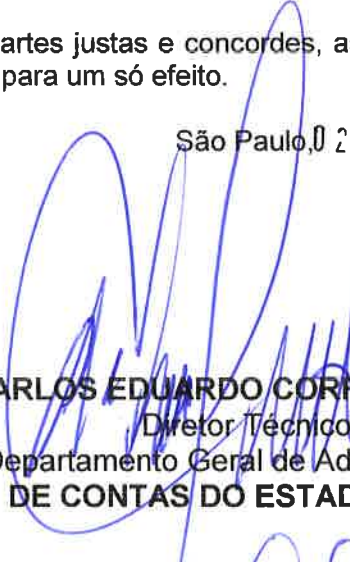
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 02 MAI 2019



CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Valdecir de Castro
Sócio Administrador
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Planilha de Acréscimos

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
04.14.040	Remoção do caixilho existente de alumínio.	m ²	3,75	R\$ 0,00	R\$ 33,29	R\$ 0,00	R\$ 124,84	R\$ 124,84
03.02.020	Demolição de alvenaria existente.	m ³	1,20	R\$ 0,00	R\$ 90,12	R\$ 0,00	R\$ 108,14	R\$ 108,14
03.05.020	Remoção de piso de borracha existente.	m ²	5,40	R\$ 0,00	R\$ 6,01	R\$ 0,00	R\$ 32,45	R\$ 32,45
04.09.100	Remoção de tela metálica existente.	m ²	5,50	R\$ 0,00	R\$ 23,31	R\$ 0,00	R\$ 128,21	R\$ 128,21
4	Construção de degrau para porta a porta de entrada.	cj.	1,00	R\$ 130,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 250,00	R\$ 380,00
25.02.040	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, com 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 folhas de correr - manual.	m ²	5,50	R\$ 664,77	R\$ 99,87	R\$ 3.656,24	R\$ 549,29	R\$ 4.205,52
26.01.168	Vidro liso laminado incolor 6mm.	m ²	5,50	R\$ 250,48	R\$ 21,89	R\$ 1.377,64	R\$ 120,40	R\$ 1.498,04
14.30.410	Execução de parede de drywall simples com uma chapa RU de cada lado.	m ²	8,00	R\$ 154,93	R\$ 0,00	R\$ 1.239,44	R\$ 0,00	R\$ 1.239,44
33.02.080	Massa corrida acrílica.	m ²	16,00	R\$ 2,94	R\$ 6,27	R\$ 47,04	R\$ 132,32	R\$ 179,36
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo.	m ²	16,00	R\$ 6,21	R\$ 14,47	R\$ 99,36	R\$ 231,52	R\$ 330,88
7	Adequação do piso de entrada para acompanhamento da rampa.	m ²	5,40	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 810,00	R\$ 432,00	R\$ 1.242,00
24.08.020	Execução de corrimão duplo de inox.	m	5,00	R\$ 737,50	R\$ 39,94	R\$ 3.687,50	R\$ 199,70	R\$ 3.887,20
				TOTAL SEM BDI	R\$ 11.047,22	R\$ 2.308,86	R\$ 13.356,08	
						BDI	R\$ 3.339,02	
				TOTAL COM BDI			R\$ 16.695,09	